

ATO GP Nº 03/1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando a participação da seleção brasileira de futebol no Campeonato Mundial de futebol de 1998 – Copa do Mundo, e no uso de suas atribuições legais com base no inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal, resolve encerrar o expediente da Casa às 14:30 hs., nos dias em que ocorrerem jogos da seleção brasileira de futebol às 16:00 hs.

Publique-se e Cumpra-se.

GP, 9 de junho de 1998.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE